

ESTADO DA PARAÍBA
Município de Riachão do Poço

LEI Nº 009/97

DE 09 DE MAIO DE 1997

Dispõe sobre modificações na Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Riachão do Poço e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO,
Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte

Lei.

Art. 1º . Fica modificado o número de cargos do Quadro Permanente do Grupo Ocupacional de Saúde, constante do Anexo IV, da lei nº 002, de 09 de janeiro de 1997, passando a vigorar de acordo com o Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO
DO POÇO, 09 de maio de 1997.



JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
GRUPO OCUPACIONAL: Saúde

ANEXO ÚNICO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	VALOR
05	Médico	500,00
05	Dentista	500,00
01	Enfermeiro	500,00
05	Atendente de Enfermagem	112,00
01	Farmacêutico	500,00